



**AMAI-ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AO
INDIVÍDUO DEFICIENTE**

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO - 2024

Handwritten signature in blue ink.



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chiosi, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17.208-080 – Contatos: (14) 3426-2461 | (14) 3426-2462 | e-mail: amaiassocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

amaiassocial@gmail.com

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO-2024

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 1º referente a Emenda nº: 10.810/2024

2º referente a Emenda nº: 10.828/2024

3ª referente a Emenda nº: 10.836/2024

4º referente a Emenda nº: 10.872/2024

1) IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO GESTOR

Nome/Razão Social: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jahu

Endereço: Rua Aristides Lobo Sobrinho, nº174, Chácara Braz Miraglia

Cidade/UF: Jaú -SP

CEP: 17.207-300

Telefone: (014)3624-5077

Representante legal: Paulo Gabriel Costa Ivo

2) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Nome: AMAI- Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente

CNPJ: N° 51.514420-000-27

Endereço: Av. Gustavo Chiosi, s/n °

CEP: 17.208.080

Bairro: Chácara dr. Lopes

Cidade /UF: Jaú – SP

Telefone: (14) 3426-2461

Representante Legal da entidade: Dagoberto do Nascimento Alasmar

Cargo: Presidente

C.P.F: 152.923.588-00

R.G: 24.759.501-9

Responsável Técnico: Ana Claudia Videira Massucato Pavão



Associação e Movimento de Assistência

Ao Indivíduo Deficiente – AMAI

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 13/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

Rua Gustavo Chiosi, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17208-050 – Contatos: (14) 3628-2481 | (14) 98689-2982 | e-mail: amaijausocial@gmail.com

3) FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Art. 1º- A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente ou abreviadamente, AMAI, fundada em Assembleia se realizada em 05 de maio de 1984, CNPJ 51.514.420-0001-27, é uma entidade civil sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede à Avenida Gustavo Chiosi, s/nº, Chácara Lopes, no município de Jaú, Estado de São Paulo, declarada de utilidade Pública, conforme Decreto lei nº2342 de 10 de dezembro de 1985, pelo Decreto Federal nº 50571-61 de 01 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único- A entidade regida por este estatuto, pela lei nº10.406/02 e regulamentos que vierem a ser baixados por órgãos competentes.

Art. 2º A Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente- AMAI, possui caráter assistencial, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros destinados ao bem comum, tendo por finalidade promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, proteção e o ajustamento geral, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência física, sensorial e múltiplas, e à construção de uma sociedade justa e solidária para cidade de Jaú e região. Promover também serviços na área de saúde, visando proteção e reabilitação do deficiente na vida comunitária e assegurar uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência física, sensorial e múltiplas, como também leva-las as práticas esportivas.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades a Associação e Movimento de Assistência ao indivíduo deficiente- AMAI, promoverá o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços de forma permanente.



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

Rua Gustavo Chizzil, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17238-050 – Contato: (14) 3628-2481 | (14) 92889-2982 | e-mail: amaiassocial@gmail.com

Parágrafo 1º- A AMAI prestará serviços ou realizará ações gratuitas aos associados, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e quem deles necessitar, sem discriminação de qualquer espécie, observada a lei 8.742 de 08 de dezembro de 1993.

4) JUSTIFICATIVA

Segundo indica o IBGE (2022), a população de Jaú chegou a 133.497 pessoas. No último Censo 28.707 pessoas com deficiência, sendo elas físicas e/ou intelectuais. Destas 12.093 eram homens e 16.614 mulheres. No que se refere a deficiência 21.840 pessoas possuíam algum grau de deficiência visual, 5.732 com algum grau de deficiência auditiva, 8.192 com algum grau de deficiência motora e 1.532 com alguma deficiência intelectual (IBGE 2.010).

Importante apontar, em 2021, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 29,4%. Na comparação respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1.264 de 5570 e 640 de 2270, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa tinha 25,9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 609 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 5243 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Segundo dados extraídos do Cadastro único, no município de Jaú, com população de aproximadamente 133.000 habitantes, são cadastrados 37.374 pessoas e destas, 5.466 apresentam alguma deficiência, no município, referente ao mês de outubro de 2023 sendo que com cegueira(238 pessoas) baixa visão (1.131), surdez(leve e moderada) 193 pessoas, surdez severa/profunda(175 pessoas, deficiência física (2.787 pessoas) o que demonstra a grande importância do município realizar políticas pública para atendimento dessas pessoas e a entidade AMAI, com aproximadamente 40 anos de prestação de serviço, tem muito a colaborar.


3




E assim como no resto do país, as pessoas com deficiência residentes no município também enfrentam inúmeras barreiras no exercício de sua cidadania e de seus direitos. Barreiras, que segundo a lei 13.146 de 06 de julho de 2015, referem-se a “qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, a circulação com segurança e que são classificadas em cinco tipos de barreiras: as barreiras urbanísticas, sendo que aquelas existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público de uso coletivo; as barreiras arquitetônicas, sendo as existentes nos edifícios públicos e privados; as barreiras nos transportes; as barreiras nas comunicações e na informação, sendo que qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; as barreiras atitudinais, que tratam-se de atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, e as barreiras tecnológicas, sendo as que dificultam ou impedem o acesso de pessoa com deficiência às tecnologias (BRASIL, 2015).

Além das barreiras supracitadas, as pessoas com deficiência podem estar mais suscetíveis a situações de violações de direitos e/ou violências, e estas podem se intensificar de acordo com a fragilidade vivida por esse segmento populacional, seja devido à ausência de rede de apoio, a laços familiares e comunitários rompidos ou inexistentes, sejam devido a ausência ou insuficiência de renda para manutenção da vida e de seus próprios cuidados, seja pelo grau de limitação e autonomia imposto pela própria deficiência. As PCD estão mais suscetíveis à violência, pois encontram-se diretamente ligadas aos processos de discriminação, estigmatização e exclusão social, que ocorrem nas mais diversas relações e limitam seu desenvolvimento (Apud ANDRADE, p. 10.2020).



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chaves, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17209-050 – Contatos: (14) 3628-2481 | (14) 36869-2982 | e-mail: amaliausocial@amail.com

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

Com vistas a encerrar ciclos de violência e/ou violações dos direitos da pessoa com deficiência e a fim de garantir e defender direitos sociais constitucionais é que a Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente(AMAI-Jaú) trabalha, buscando efetivar a proteção e prevenção previstas no artigo quinto do capítulo dois da Lei Brasileira de Inclusão, que dispõe que “ a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante(BRASIL, 2015).

Para tanto, a entidade, a partir de sua equipe técnica, busca garantir aos usuários a aquisição das seguranças, sendo estas.

➤ **SEGURANÇA DE ACOLHIDA**

Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo.

Ser estimulado a expressar necessidades e interesses

Ter reparados ou minimizados os danos por violências de violações e riscos sociais.

Ter sua identidade, Integridade e história de vida preservadas.

Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

➤ **SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL**

Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social

Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme a necessidade.

➤ **SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL**

Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

Ter oportunidade de superar padrões violadores de relacionamento.

Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autonomia.

Ter acesso a documentação útil. Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente - AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chieci, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jd. São-Sp | CEP: 17238-050 - Contatos

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal - Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal - Decreto 50.517/81 de 01.12.93

(14) 3826-2481 | (14) 98889-2982 | e-mail: amajausocial@gmail.com

Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar.

Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los.

Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos.

Vivenciar experiências que oportunizem relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar.

Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

Portanto, as seguranças aqui explicitadas, impactam de forma direta na vida dos usuários do serviço, bem como de suas famílias, buscando efetivar direitos humanos e sociais na construção de uma vida livre de explorações, opressões e violências, interferindo de modo benéfico no exercício de cidadania e de dignidade das pessoas atendidas pelo serviço.

5) NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias.

6) PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2024 a 31/12/2024

7) OBJETIVOS:

a) **Objetivo Geral:** Executar o Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

b) **Objetivo Específicos:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente - AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27
Rua Gustavo Chiodi, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17208-050 - Contatos: (14) 3626-2461 | (14) 3689-2682 | e-mail: amajausocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1995
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação da prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

8) DOS OBJETIVOS ATINGIDOS

OBJETOS E METAS (PÚBLICO ALVO)

Meta Pactuada: Atender até 20 (oitenta) pessoas com deficiência física, visual, auditiva e múltiplas, idosos e suas famílias, encaminhadas pelo CREAS de Jaú, com recursos público a partir de agosto de 2024 e recursos próprios nos meses anteriores.

Meta atendida: Na instituição são atendidas atualmente 15 pessoas com deficiência. O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertando atividades que visam instrumentalizar o usuário a ser cada vez mais protagonista de seu desenvolvimento, enaltecendo sua individualidade e fortalecimento das características pessoais.

Merece destaque que esta OSC voltou a ter recursos públicos a partir do mês de julho de 2024, com atividades desenvolvidas a partir de agosto de 2024, com contratação de colaboradores para complementação do quadro de RH e ampliação das atividades. Outrossim, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2024 o serviço foi custeado com recursos próprios.

7



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chioai, s/n, Chácara Dr. Lopes, 430-3F | CEP: 17206-050 – Contatos: (14) 3628-2481 | (14) 99889-2982 | e-mail: amajausocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

Segue abaixo as porcentagens mensais do atingimento das metas de atendimento dos usuários, considerando que a parceria com poder Público se iniciou em agosto de 2024 para atendimento de 20 (vinte) usuários, sendo que nos meses anteriores também se considerava a mesma meta de atendimento, considerando a disponibilidade de espaço físico e número de colaboradores:

Mês	Meta a ser preenchida	Meta Preenchida	Percentual atingido	Observação
JANEIRO	20	16	80%	Somente Recursos próprios
FEVEREIRO	20	16	80%	Somente recursos próprios
MARÇO	20	16	80%	Somente recursos próprios
ABRIL	20	14	70%	Somente recursos próprios
MAIO	20	16	80%	Somente recursos próprios
JUNHO	20	15	75%	Somente recursos próprios
JULHO	20	16	80%	Somente recursos próprios
AGOSTO	20	15	75%	Início de emenda Parlamentar Voltando para a REDE de Atendimento com Recursos E. Parlamentar



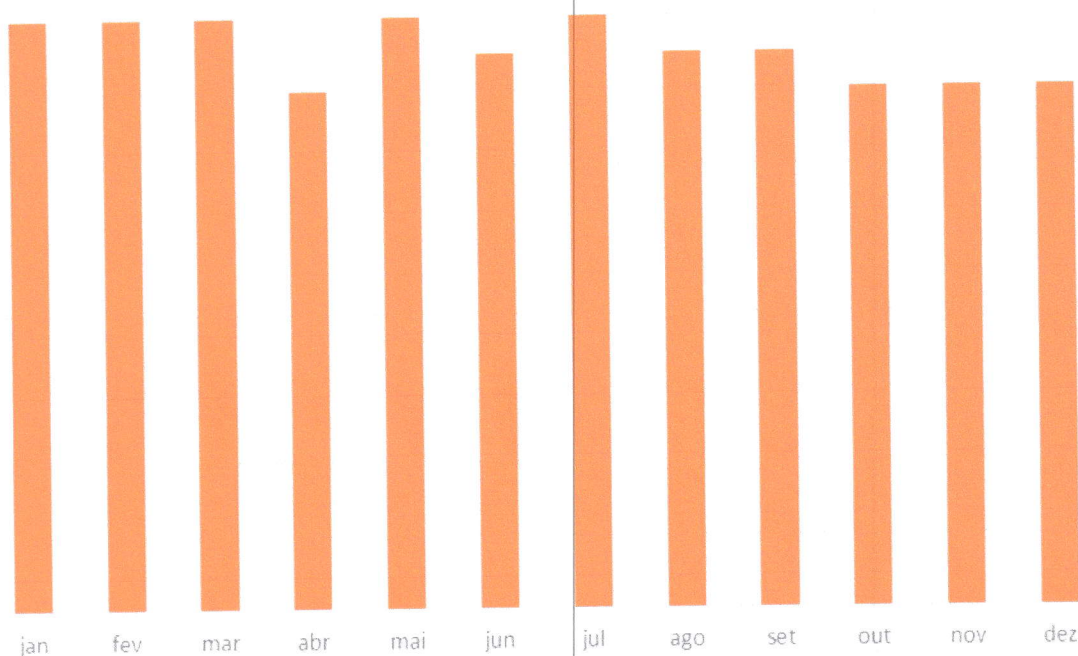
Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chassi, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jd. SP | CEP: 17208-050 – Contatos: (14) 3628-2481 | (14) 3669-2882 | e-mail: amaiasocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

SETEMBRO	20	15	75%	Com emenda
OUTUBRO	20	14	70%	Com Emenda Parlamentar
NOVEMBRO	20	14	70%	Com Emenda Parlamentar
DEZEMBRO	20	14	70%	Com Emenda Parlamentar

INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO REALIZADOS



OBS: Conforme os dados dos gráficos, nota-se que a entidade atendeu em média 75% da meta pactuada, salientando que os encaminhamentos são realizados pelo CREAS e tiveram início em agosto de 2024, sendo que a entidade aguarda novos encaminhamentos para atingir o 100% da meta pactuada, não havendo por parte da AMAI lista de espera.

9



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chacel, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jd. São-SP | CEP: 17206-050 – Contatos: (14) 3628-2461 | (14) 3628-2982 | e-mail: amaijusocial@gmail.com

Fundada em: 19/11/1985
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

9) AVALIAÇÃO

Para execução das atividades no período de **janeiro a julho de 2024**, foram utilizados apenas **recursos próprios da entidade**.

Recursos Aplicados:

Para a execução das atividades foram aplicados:

A - Repasse Municipal:

Não houve repasse de recursos municipais no ano de 2024.

B - Repasse Estadual:

Não houve repasse de recursos estaduais no ano de 2024

C - Repasse Federal:

Para a execução das atividades na AMAI no ano de 2024 foram utilizados repasses de Repasses Federais, adquiridos através de Emendas Parlamentares Federais conforme consta abaixo.

Lembrado que os valores dos Repasses ficaram aplicados na conta da Prefeitura Municipal, durante o período que antecedeu a liberação do recurso, efetivamente repassado para Entidade a partir de **agosto de 2024**, gerando durante esse intervalo de tempo, **os juros e correção**, valores esses repassados na data de **30/12/2024**.

EMENDA	VALOR RECEBIDO	Valor Repasse dos Juros e Correção que antecedeu o repasse do recurso a entidade 30/12/2024	Valor Proveniente de Rendimentos Financeiros, após ao repasse	Totalizando
10.810/2024	R\$150.000,00	R\$ 21.029,52	R\$ 2.965,23	R\$ 173.994,75 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
10.828/2024	R\$40.000,00	R\$ 10.666,35	R\$ 811,97	R\$ 51.478,32 (Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chiosi, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17208-050 – Contatos: (14) 3628-2481 | (14) 99989-2982 | e-mail: amajausocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/81 de 01.12.93

				Trinta e Dois Centavos)
10.836/2024	R\$50.000,00	R\$ 15.850,03	R\$ 1.057,55	R\$ 66.907,58 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
10.872/24	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 425,99	50.425,99 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

9.1) AÇÕES REALIZADAS

A AMAI- Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente, situada na Av. Gustavo Chiosi, SN, voltou a ser referenciado no CREAS Jaú (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a partir do mês de agosto de 2024, sendo que todos os atendimentos de usuários a partir do citado mês se fará com referenciamento do citado equipamento público municipal.

O Serviço Socioassistencial prestado na AMAI no ano de 2024 desenvolveu-se dentro das possibilidades orçamentárias, sendo que a partir do mês de agosto de 2024 e liberação dos recursos, houve ampliação do quadro de RH, ampliação e diversidade de atividades e ações realizadas na entidade, sendo que os profissionais do CREAS iniciaram os trabalhos de entrevistas para encaminhamento de novos usuários ao serviço, o qual tem apresentado notória ampliação na qualidade de vida dos usuários, haja vista a diversidade de atividades, maior número de colaboradores, que permite diversificar as oficinas, atividades e ações proporciona desenvolver as habilidades pessoais de cada usuário.

Merece destaque que a partir do mês de agosto intensificou-se o trabalho de integração da equipe profissional, visando melhor preparar aqueles que cuidam dos serviços prestados da entidade, buscando a unidade e integração dos mesmos, para ter cada vez mais uma equipe coesa e direcionada para alcançar sempre os melhores resultados, sendo possível melhor acolhimento e acompanhamento dos usuários na OSC, bem como encaminhamento e



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chaves, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17208-050 - Contatos: (14) 3828-2481 | (14) 99889-2882 | e-mail: amajausocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/81 de 01.12.83

acompanhamento para os atendimentos na rede socioassistencial da cidade e integração com outras políticas públicas.

O atendimento tem se baseado na legislação vigente, com planejamento de curto, médio e longo prazo, sendo prestado de segunda a sexta-feira das 07 às 17 horas com oferecimento do café da manhã, almoço e café da tarde, diversidade de atividades e áreas de desenvolvimento humano, como esporte, música, artesanato, atividades de vida diária, promoção aos participantes conhecimentos sobre seus direitos bem como a fiscalização das demais políticas públicas e do Sistema de Garantia de Direitos, Leitura de Reflexão e Leitura inclusiva através do Braille. Outrossim, oferecemos apoio escolar aos usuários que estão estudando na rede pública e privada com as atividades acadêmicas.

Visando instrumentalizar os usuários do serviço, com legislação pertinente as pessoas com deficiência, desenvolvemos leitura e reflexão do estatuto da entidade, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Diário Oficial do Município, bem como nas rodas de conversa abordamos temas de interesse dos usuários, buscando sempre proporcionar informações e ao mesmo tempo estimular a reflexão dos temas abordados, os quais são alterados mensalmente e integrados no plano de Trabalho Anual, bem como realizamos leitura de texto diversos estimulando a interpretação, reflexão e aplicabilidade na vida diária. Merece destaque que mensalmente os usuários do serviço participam da reunião do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Jaú, e participam das discussões sobre as políticas públicas municipais de maneira ampla, geral e irrestrita.

Durante o ano de 2024 realizamos o atendimento social e psicológico, oficina musical, de artesanato e esportiva, leitura e reflexão, leitura inclusiva, informática, culinária, realização de bingo social, realização de confraternização mensal com os aniversariantes do mês, sendo que cada mês trabalhamos um tema como Planejamento Financeiro, Exercício físico para a Pessoa com Deficiência, Cidadania, Humanização e outros como forma de integração dos usuários e ampliação de conhecimento e habilidades.

Visando o melhor atendimento possível aos usuários da entidade sempre o **Assistente Social e Psicólogo** prestam atendimento com escuta qualificada, orientação pessoal, bem como verificam a atualização dos documentos e as informações no sistema dos programas sociais. Outrossim, ao receber o usuário na entidade realizam entrevista/anamnese e ao conhecer melhor a realidade apresentada, passam a intervir visando melhorar cada vez mais a vida do usuário.

Na oficina de **atividades musicais** os usuários conversaram com o Orientador Social com

12



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente - AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chaves, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17208-050 - Contatos: (14) 3626-2481 | (14) 3669-2982 | e-mail: amajausocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/81 de 01.12.93

habilidade em Música para saber os interesses pelo assunto, bem como foram apresentados princípios necessários de conhecimento, como notas musicais, tipos de instrumentos, para que iniciem aulas práticas com alguns instrumentos. Nestas oficinas também com o auxílio do orientador Social, que tocava violão, os usuários cantaram músicas de livre escolha. A Banda Amaj também realizou várias apresentações musicais, ambiente externo da entidade.

A **oficina de Artesanato** sob a orientação e supervisão de uma orientadora Social os usuários tiveram oportunidade de desenvolver habilidades próprias, bem como produzir objetos para decoração que poderão utilizar na casa deles. Merece destaque que no mês de dezembro, foi trabalho o tema Humanização com destaque para enfeites natalinos, sendo que os usuários confeccionaram casas com detalhes natalinos e no dia da confraternização as “casinhas” foram agrupadas e denominadas de “Cidade Amaj”, com enorme satisfação por parte dos usuários.

A **oficina Esportiva** que é realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes de Jaú, os usuários do serviço, sob orientação e supervisão de um Professor de Educação Física realiza caminhadas na praça que tem ao lado da OSC, utilizam os aparelhos instalados ao ar livre, jogam bocha adaptada, bem como fazem alongamento e jogos de dama e dominó.

A **oficina de Leitura e Reflexão** desenvolvida pela Orientadora Social, faz leitura de legislação sobre as pessoas com deficiência, levando os usuários ao conhecimento de parte do arcabouço jurídico existente sobre as políticas públicas referentes as pessoas com deficiência.

Na **oficina Inclusiva** os usuários, em especial, aqueles com deficiência visual tem a oportunidade de aprender Braille que possibilitará maior autonomia dos usuários para a leitura, salientando que a OSC tem vários livros e materiais que utilizam a escrita em braille.

A **oficina de informática e tecnologia**, sob orientação e supervisão da orientadora Social, busca capacitar os usuários no uso de computador e celular, bem como a aplicativos que auxiliam na maior autonomia, bem como ampliam acessibilidade destes usuários, pois possibilita a troca de informações com outras pessoas e acessar informações pertinentes ao dia a dia.

Tendo em vista que os usuários demonstraram interesse em fazer **atividades culinárias**, pois podem replicar na vida diária, foi disponibilizado um dia no mês para que os mesmos, sob orientação e supervisão de orientadores sociais e cozinheiras possam preparar alimentos no período da manhã e fazer o consumo dos mesmos no período da tarde, o que tem proporcionado muita satisfação em todos que participam desta atividade.

Um dos campeões de participação dos usuários é o **Bingo Social**, em especial, após serem confeccionadas cartelas em braille. Realizado uma vez por mês o nesta atividade,



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chieci, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jd. 3F | CEP: 17208-050 – Contatos: (14) 3628-2461 | (14) 99889-2982 | e-mail: amaiasocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985

Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912

Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85

Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

percebemos grande envolvimento dos usuários, com atenção redobrada e momentos de socialização, sendo entregue aos ganhadores brindes para estimular ainda mais a participação e o prazer de juntos passarem momentos de lazer.

Todos os meses realizamos uma confraternização para comemoração dos aniversariantes do mês, oportunidade que é cantado Parabéns, entregue bolo e um presente para os aniversariantes, sendo que a comemoração é coletiva, inclusive com a possibilidade dos aniversariantes trazer alguém da família ou amigo para ampliar estes momentos de socialização.

Para finalizar as atividades do ano de 2024 foi organizado um churrasco para os usuários, familiares, amigos e convidados da entidade, para fortalecer os laços de convivência. Nesta oportunidade, houve a revelação do AMIGO SECRETO o que trouxe muita satisfação a todos que participaram, pois desde o momento da confecção dos papéis para sorteio dos amigos, inclusive com escrita em braile, até as dicas de qual presente queriam, os usuários se envolveram muito nesta atividade.

Considerando o atendimento de maneira integral as cuidadoras sociais acompanharam diariamente as condições de saúde dos usuários, mediante observação e relatos e quando há necessidade os mesmos são encaminhados para as unidades básicas de saúde, pronto socorro, clínica particular para atendimento ou realização de exames. Outrossim, todos os usuários são orientados sobre a importância de manter a saúde bucal e quando necessário são encaminhados para o CEO- Centro de Especialização Odontológica que atende próximo ao prédio da OSC.

A equipe técnica básica mantém os prontuários atualizados, bem como as documentações pertinentes ao trabalho desenvolvido na AMAI, buscando sempre adquirir novos conhecimentos para implementar na OSC e em conjunto com os demais técnicos realiza reuniões semanais para análise das atividades realizadas e discussão e planejamento das atividades que serão realizadas na sequência, merecendo destaque que os usuários participam deste planejamento com sugestões e críticas para que possamos estar cada vez mais fortalecidos na construção dos trabalhos desenvolvidos nesta centro dia, visando cada vez mais o bem estar dos usuários e harmonia dos colaboradores, diretoria e voluntários.

Com base no exposto neste relatório consideramos que todas as metas foram alcançadas conforme o Plano de Trabalho proposto para cada emenda parlamentar, sendo que a equipe tem se esforçado cada vez mais para prestar o melhor serviço possível, visando o bem estar de todos os usuários, com envolvimento dos familiares e que possam usufruir de momentos agradáveis e enriquecedores na AMAI, introjetando informações que garantam cada vez mais o



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente – AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chioei, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jaú-SP | CEP: 17208-050 – Contato: (14) 3828-2481 | (14) 99889-2882 | e-mail: amajausocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal – Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal – Decreto 50.517/61 de 01.12.93

protagonismo social dos mesmos, estimulando e desenvolvendo habilidades que possuem para terem cada vez mais uma vida com autonomia, acessibilidade e na garantia de seus direitos.

9.2) AVALIAÇÃO FINAL

Com os atendimentos realizados pela equipe profissional aos usuários da AMAI, foi possível observar que todos foram muito receptivos e demonstraram interesse na prática das atividades e ações propostas no Plano de Trabalho, que inclusive ajudaram a construir e diante deste envolvimento foi possível notar significativa melhoria na qualidade de vida dos usuários, maior autonomia e independência, bem como ganham cada vez mais interesse em realizar novas atividades, tanto que os usuários da AMAI já expressaram que para o ano de 2025 irão iniciar cursos profissionalizantes no SENAC e curso superior de MARKETING, juntando-se aos outros 02(dois) usuários que estão no curso superior, 01 no ensino fundamental (EJA) e mais um de ensino técnico.

A partir do mês de agosto de 2024 a AMAI retornou a rede socioassistencial, com o serviço de atendimento ampliado e em conjunto com a equipe de monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaú, bem como com os profissionais do CREAS, o que proporcionou melhorias na prestação do serviço, tendo em vista a troca de informações entre as equipes.

Durante o ano de 2024, a entidade, até o mês de agosto de 2024 tinha restrição de recursos, o que foi resolvido após o recebimento das emendas parlamentares, permitindo contratação de mais colaboradores e ampliação do serviço aos usuários e a ampliação dos objetivos pactuados pela entidade em seu Plano de Trabalho anual (2024), ou seja, no seu trabalho habitual enquanto Entidade devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social. Merece destaque que os temas mensais, trabalhados, foram escolhidos em conjuntos com os usuários e na transcrição deste plano foram reformulados seguindo a natureza socioassistencial do serviço, bem como as metas e objetivos foram pensados conforme a lei 13.019/2024.

Com o exposto nos paragrafos anteriores ficou demonstrado que houve uma ampliação dos serviços prestados, concluindo que o progresso alcançado trouxe inúmeras melhorias para todos, em especial aos usuários e seus familiares, sendo possível um atendimento cada vez mais amplo e integrado com toda a rede de Políticas Públicas de Jaú.



Associação e Movimento de Assistência
Ao Indivíduo Deficiente - AMAI
CNPJ: 51.514.420/0001-27

Rua Gustavo Chiqui, s/n, Chácara Dr. Lopes, Jd. 3-F | CEP: 17236-050 - Concórdia | (14) 3628-2481 | (14) 99089-2982 | e-mail: amajausocial@gmail.com

Fundada em 19/11/1985
Inscrição na Prefeitura Municipal 11.912
Utilidade Pública Municipal - Decreto 2342 de 10.12.85
Utilidade Pública Federal - Decreto 50.517/61 de 01.12.93

FOTOS

ATENDIMENTO SOCIAL E PSICOLÓGICO

